

TERMO ADITIVO Nº 096/2017

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, Concorrência nº 001/2015, Processo Administrativo nº 195/2015, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção do prédio da creche do Programa Federal Proinfância, através do termo de compromisso PAC 6108/2013, firmado entre o Município de Guaranésia e o FNDE.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020 através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu secretário Willians Gavioli da Silva e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representado pelo seu secretário Tiago Antonio de Moraes, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, nesta cidade, portador do RG nº MG-16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06, doravante denominado Contratante e a empresa Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo prorrogado por 06 (seis) meses, findando em 30 de maio de 2018.
 - 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de dezembro de 2017.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 23 de novembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Willians Gavioli da Silva Secretário Municipal de Educação

Tiago Antonio de Moraes Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Andréa Pereira da Silva Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP

2

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br